

mente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
25 de julho de 1974.

Marcelo Lage de Oliveira
Ocelto de Oliveira

Prefeito Municipal
Ofício Administrativo

Lei Municipal n.º 14 de 10 de setembro
de 1974

Autoriza a compra de um caminhão
basculante, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de
Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica, a Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
autorizada a adquirir um caminhão bas-
culhante, para os serviços desta Prefeitura Mu-
nicipal, da Lider Comercio Industria Ltda - com
sede em Muriaé - MG., até o valor de Cr\$ 70.680,00
(setenta mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, poderá
conceder, - como parte do pagamento a ser efetua-
do de entrada, até a importância de Cr\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil cruzeiros), entrando como par-
te do pagamento, um caminhão de marca
"Chevrolet", pertencente ao Patrimônio Muni-
cipal.

Art. 3.º - Fica, a Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
autorizada a pagar o restante em seis
(6) pagamentos de Cr\$ 4.280,00 (quatro mil du-
zentos e oitenta cruzeiros), em um total de

R\$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 4: Para fazer face ao pagamento estipulado na presente lei, a Prefeitura Municipal, poderá abrir o necessário Crédito Especial, anulando a respectiva dotação orçamentária, através do Decreto Administrativo.

Art. 5: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espuma Feliz, 10 de setembro de 1974.

Miguel Lacerda A. Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio de Jesus
Oficial Administrativo

Lei Municipal nº 15/74 de 10 de setembro de 1974

Concede o título de Cidadão Honorário de Espuma Feliz, ao Senador José Augusto Ferreira Filho.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espuma Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1: Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Espuma Feliz, Estado de Minas Gerais, ao Senador José Augusto Ferreira Filho, pelo relevantes serviços prestados ao Município durante à sua gestão como Prefeito Municipal.

Art. 2: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.